



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

**1 - INTRODUÇÃO**

**1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da FAETEC, na forma do disposto no processo administrativo n.º E-26/005/2438/2019, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, Decreto Estadual n.º 33.925, de 18 de setembro de 2003, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, Resolução SEPLAG Nº.429 de 11 de Janeiro de 2011 e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.**

**1.1.2 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME E EPP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006 e ao dispositivo no art. 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.**

**1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.**

**1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.**

**1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) e [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br).**

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
[licitacao@faetec.rj.gov.br](mailto:licitacao@faetec.rj.gov.br)

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

**1.5** Os interessados poderão **solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital** ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 10:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º **2332-4108** ou e-mail **licitacao@faetec.rj.gov.br**.

**1.5.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas)**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6** Os interessados poderão **formular impugnações** ao edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da proposta, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 10:00h até 17:00 horas ou ainda, através do fac-símile n.º (21) 2332-4108 ou e-mail **licitacao@faetec.rj.gov.br**.

**1.6.1** Caberá à FAETEC decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, localizado pelo número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, assim como na página eletrônica da FAETEC, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

**2 - DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a **aquisição de equipamentos de informática (disco rígido) para suprir as necessidades operacionais da diretoria de Tecnologia da Informação - TI, da Fundação de Apoio a Escola Técnica - FAETEC**, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I) e na forma do Termo de Referência (Anexo III).

**2.2** A entrega deverá ser realizada no prazo **de até 30 (trinta) dias corridos**, conforme Proposta Detalhe (Anexo I), a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis** após a sua emissão.

**2.2.1** Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/2438/2019  
Data: 05/04/2019 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 007/2019

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

2.2.2 Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

2.3 O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

2.4 O fornecimento do objeto será **integral**, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

### 3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	28	08	2019	17:30h
Limite acolhimento das propostas	11	09	2019	10:00h
Data de abertura e realização do Pregão	11	09	2019	11:00h
Processo n.º	E-26/005/2438/2019			
Tipo	Menor Preço Global por Lote Único			
Prazo para impugnação	Até o dia 09/09/2019 à 11h			
Data da publicação	DOERJ em 28/08/2019			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização das despesas do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº E-26/005/2438/2019  
Data: 05/04/2019 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

13.02.10.22

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 007/2019

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

Natureza da Despesa:	4490.52.18
Fonte de Recurso:	100
Programa de Trabalho:	12.122.0002.2016

### 5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO E VALOR UNITÁRIO MÁXIMO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço Global por Lote Único**.

5.2 O valor máximo global aceito pela FAETEC é de **R\$37.059,33 (Trinta e sete mil, cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

### 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEFAZ.

**6.1.1 Esta licitação é destinada, exclusivamente, às MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME E EPP (Anexo VII), assim como o empresário individual e às cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao dispositivo no art. 6º, caput, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.**

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.22

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 007/2019

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 - Não será permitida a participação em regime de consórcio.

### 7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, junto ao endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 A licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações tais como: pessoas que irão operar o SIGA, Classes dos itens de Materiais e Serviços que comercializa e informação de todos os sócios e representantes legais do licitante. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no portal, um arquivo contendo o respectivo Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Este Termo de Responsabilidade deverá ser enviado pelo licitante, juntamente com a documentação requerida, para a **SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro**, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEFAZ, através do SIGA, enviará para o e-mail informado pelo próprio licitante a chave de identificação e a senha pessoal e intransferível para acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEFAZ ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

**7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEFAZ, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5** O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

**8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de término do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

**8.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4** No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a **Declaração de Elaboração Independente da Proposta** constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

**8.5** A licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:

- a) Cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009;
- b) Cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;
- c) A proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº E-26/005/2438/2019  
Data: 05/04/2019 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

d) Não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

**8.6** Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.5, o licitante será desclassificado do certame.

## **9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, **devendo constar as marcas dos produtos ofertados**, vedada a identificação do autor da proposta, **sob pena de desclassificação**.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders, prospectos, declarações, etc.*) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação da licitante. A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.

**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**9.1.5** **O licitante deverá lançar no sistema eletrônico unicamente o VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO, relativo ao somatório do valor de cada item**

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto da aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

**9.3** A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo da Proposta de Preços – Anexo I.

**9.4** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências desde Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**9.5** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**9.5.1** A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo de licitação definido no item 1.1.

**9.6** As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.6.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.2** O sistema ficará disponível para disputa de lances, **a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.**

**10.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

## **EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**13.02.10.22**

**Nº 007/2019**

**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

**10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA, divulgando com antecedência mínima de 01 (uma) hora, a data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedido a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período-randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.7.2** Após a finalização do período randômico será aberta pelo pregoeiro a etapa de classificação. Nesta ocasião o licitante poderá solicitar, mediante prévia justificativa, o cancelamento do seu último lance ofertado durante o período randômico, o que pode ser aceito ou não pelo pregoeiro. Caso seja aceito, o licitante permanecerá na disputa com o penúltimo lance.

**10.7.3** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

**10.8.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

**11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**, na forma do **item 05** deste edital.

**11.1.1** No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula.

**11.1.2** As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pela FAETEC e consignados na **Proposta Detalhe – Anexo I** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

**11.2** O SIGA informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento de etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

**11.3** O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

8.666/93 e se este prevalecer deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

**11.6** À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 Regras Gerais**

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-280, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no horário de 9h às 17h em se tratando de entrega diretamente no setor de licitação,** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

- a) Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do (Anexo VIII) – **Declaração de Inexistência de Penalidade;**
- b) Os documentos de habilitação previstos no **item 12.2.1 a 12.2.6**

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

c) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no **subitem 11.1.1**.

**12.1.1.1** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 17.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua interposição.

**12.1.3** Se a licitante desatender às exigências previstas no, item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.4** O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da SEFAZ – **Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro** poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.2.2, 12.2.4 e 12.2.6.

**12.1.4.1** Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem **12.2.5** e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem **12.2.4** que não são exigidos para a concessão do CRC.

**12.2** As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

**12.2.1 Habilitação Jurídica:**

**12.2.1.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

- b) Registro comercial, no caso de empresária pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

**12.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.2.2.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

**c.1 Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.22

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 007/2019

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2 Fazenda Estadual:** apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à Inscrição Estadual;

**c.2.1.** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à Inscrição Estadual;

**c.3 Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à Inscrição Municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.2.3** Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, uma vez que se trata de licitação exclusiva para as pessoas indicadas no item 1.1, mesmo com restrição, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, caso se sagre vencedora da licitação, na forma do art. 43 da LC nº 123/06.

**12.2.3.1** Em sendo declarada vencedora do certame uma microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o **prazo de 5 (cinco)**

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/2438/2019  
Data: 05/04/2019 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

## **EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**13.02.10.22**

**Nº 007/2019**

**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

**dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.2.3.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**12.2.3.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **12.2.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.2.4.1** O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**12.2.4.1.1** As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

**12.2.4.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

### **12.2.5 Qualificação Técnica**

**12.2.5.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/2438/2019  
Data: 05/04/2019 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

13.02.10.22

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 007/2019

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

### 12.2.6 Declaração relativa ao Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.2.6.1 As licitantes deverão apresentar Declaração, na forma do (Anexo IV) de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### 12.2.7 Do Prazo de Validade das Certidões

12.2.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.2.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.

### 12.2.8 Da Definição do Vencedor

12.2.8.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.2.8.2 Se a licitante desatender às exigências previstas no item 12, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

### 12.3 – Especificações Técnicas / Garantia do Produto

12.3.1 Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação no Termo de Referência, bem como no edital, **deverão ser recusados pelo responsável / fiscal designado para recebimento conforme item 6 e 9 do Termo de Referência.**

12.3.1.1 Todos os itens deverão conter **garantia dada pelo fabricante**, conforme estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o **item 5.2 do Termo de Referência.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

**12.3.2 Os produtos, caso apresentem necessidade, deverão estar devidamente regulamentados de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO, ANVISA e demais legislações vigentes, imprescindíveis ao produto adquirido.** Constatando qualquer irregularidade o produto poderá ser devolvido para entrega de um novo regulamentado.

### **13 - DAS AMOSTRAS**

**13.1 Poderá** ser exigida do primeiro colocado a apresentação de **AMOSTRAS** de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao Pregoeiro à **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281**, Tel.: (21) 2332-4108. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

**13.2** A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, **devendo ser efetivada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “*chat mensagem*” correspondente item ou lote.

**13.3** A amostra será analisada pelo representante da **Diretoria de Gestão da Informação - DGI**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

**13.4** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pela licitante.

**13.5** A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificada para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pela licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao Patrimônio da FAETEC.

**13.6** A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº E-26/005/2438/2019  
Data: 05/04/2019 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

13.02.10.22

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 007/2019

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

### 14 – DOS RECURSOS

**14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, expondo os motivos. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**14.2** A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.

**14.3** As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail [licitacao@faetec.rj.gov.br](mailto:licitacao@faetec.rj.gov.br) ou para o fac-símile nº (21) 2332-4108, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**14.3.1** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, **bem como** os que forem enviados por fax, e-mail ou entregues pessoalmente, **sem que o original não seja autuado no Setor de Protocolo desta FAETEC, no horário de 10h às 15h, na forma do item 14.3.**

**14.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item **14.1**.

**14.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** As razões de recursos serão dirigidas à Autoridade Superior da FAETEC por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderará ou manterá, motivadamente, a sua decisão, encaminhando o recursos, posteriormente, à autoridade competente, para decisão final.

### 15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
[licitacao@faetec.rj.gov.br](mailto:licitacao@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/2438/2019  
Data: 05/04/2019 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 007/2019

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

**15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para **retirada da Nota de Empenho**, que deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

**15.3** O vencedor deverá apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho**, na hipótese de inexistir o instrumento contratual.

**15.4 - A licitante vencedora deverá encaminhar a planilha de custos**, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no **prazo máximo de três dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que dispõe o art. 10, inciso XVII, do Decreto n.º 31.863, de 16.09.2002.

**15.5** Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

**15.6 -** Na forma da Lei Estatual nº 7.258/16, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados ao contrato ficará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, Anexos V e VI, na seguinte proporção:

<b>I-</b>	até 200 empregados .....	2%;
<b>II-</b>	de 201 a 500 .....	3%;
<b>III-</b>	de 501 a 1.000 .....	4%;
<b>IV-</b>	de 1.001 em diante .....	5%.

### 16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**16.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

13.02.10.22

Nº 007/2019

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

**16.2** No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pela FAETEC a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

**16.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**16.3.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**16.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do adjudicatário, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**16.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**16.6** O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado **no item 16.3**.

**16.7** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas **a, b, c, d e e**, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

**16.8** Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

**16.9** A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/2438/2019  
Data: 05/04/2019 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

13.02.10.22

## **EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 007/2019**

**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

### **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**17.1** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, são assim consideradas:

- I-** retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II-** não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- III-** falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV-** fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V-** comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

**17.2** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**17.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**17.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**17.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item **17.2**, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**17.4.2** A suspensão temporária da participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item **17.2**, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do Art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

**17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item **17.2**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

**17.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item **17.2**:

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**17.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do **item 17.2**:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**17.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do **item 17.2**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**17.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**17.8** O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**17.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do **item 17.2**, e no **item 17.8**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada,

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**17.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**17.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**17.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do **item 17.2**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do **item 17.2**.

**17.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**17.12** A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**17.13** As penalidades previstas no **item 17.2** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**17.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**17.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela FAETEC no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2019**  
**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

**17.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEFAZ o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas **c** e **d** do **item 17.2**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**18 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO**

**18.1** O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório, com o Termo de Referência e cronograma de entrega, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**18.2** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão constituída de 2 (dois) membros designado(s) pela Presidência da FAETEC, conforme ato de nomeação.

**18.3** O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

**18.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.

**18.5** O servidor/comissão a que se refere o item 18.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, **em 05 (cinco) dias**, para ratificação.

**18.6** Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC.

**18.7** Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas,

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

## **EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**13.02.10.22**

**Nº 007/2019**

**(Aquisição sem contrato - SIGA)**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)**

assinaland o prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

**18.7.1** O prazo para a execução do objeto será de, **no máximo 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.

**18.8** A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**18.9** Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**18.10** A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**18.11** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem exime de manter fiscalização própria.

### **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**19.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, e sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 até a data prevista para a entrega dos bens.

**19.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.22

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 007/2019

(Aquisição sem contrato - SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)

**19.5** Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**19.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- **Anexo III** – Termo de Referência
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo V** – Declaração para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/16
- **Anexo VI** – Declaração para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/16 - ISENTO
- **Anexo VII** - Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **Anexo VIII** – Declaração de Inexistência de Penalidade

**19.7** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**19.8** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.9** Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

**19.10** Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE COMPETENTE, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**19.11** Fica designado o foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer controvérsia relativa a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2019.**

---

**FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**Romulo Mello Massacesi**

**Presidente**

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
licitacao@faetec.rj.gov.br

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/005/2438/2019

Data: 05/04/2019 Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_ID.

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 007/2019

A realizar-se em: 11/09/2019 às 11 h

Requisições: PAM 0007/2018

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no

[Edital PE nº 007/2019](#)

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor Unitário Estimado	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
<b>LOTE ÚNICO</b>									
<b>PAM 0007/2019</b>									
1	7025.002.0115 (ID - 156770)	1 - DISCO RIGIDO INTERNO / HD,INTERFACE: SATA, CAPACIDADE: 10 TB, BUFFER: 256 MB, VELOCIDADE: 7200 RPM, TEMPO ACESSO: 6.0 GB/S, SUPORTE: SATA, TAMANHO: 3.5", FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Complemento do Item:</u> Disco Rígido para computador, Fator de Forma 3,5 polegadas, Capacidade de 10 Terabytes, Interface Sata de 6Gb/s, velocidade mínima de 7200 RPM, Cache de 256 MB.	8 UN		R\$ 3894,0000				
2	7025.002.0091 (ID - 146646)	2 - DISCO RIGIDO INTERNO / HD,INTERFACE: SATA, CAPACIDADE: 2 TB, BUFFER: 64 MB, VELOCIDADE: 7200 RPM, TEMPO ACESSO: 3.0 GB/S, SUPORTE: STORAGES, TAMANHO: 3.5", FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Complemento do Item:</u> Hard Disk, 2Tb, Sata 3.0 Gb/s Oracle PN: 542-0164-01 Para Sun Oracle Storageetek 6580.	1 UN		R\$ 5907,3333				

**OBSERVAÇÕES:**

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

**Prazo de Entrega:** até 30 dias corridos

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

**Local de Entrega:** Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiuva - RJ

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Nº

Agência: C/C:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 007/2019**

**(Identificação completa do Representante Legal da Licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da Licitante)**, doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **item 16.3 do Edital PE 007/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Edital PE 007/2019** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 007/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital PE 007/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 007/2019**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 007/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 007/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 007/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 007/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo Nº E-26/005/2438/2019

Data: 05/04/2019 Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

ID: \_\_\_\_\_

- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\_\_\_\_\_  
Licitante

**Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

### ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

O presente Termo objetiva a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas da Diretoria de Gestão da Informação – DGI, setor responsável por toda estrutura de T.I da Fundação de Apoio a Escola Técnica - FAETEC, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de manter o padrão de atendimento desta FAETEC, garantindo assim a continuidade da infraestrutura de TI de forma eficaz para a continuidade dos serviços.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços de infraestrutura tem potencial de causar transtornos a esta Fundação.

Uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário a aquisição dos materiais mencionados no item subsequente.

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### Item I

- Disco rígido para computador, Fator de Forma 3,5 polegadas, Capacidade de 10 Terabytes, Interface SATA de 6 Gb/s, Velocidade mínima de 7200 RPM, Cache de 256MB.

##### Item II

- Hard disk, 2Tb, SATA 3.0Gb/s Oracle PN: 542-0164-01  
Para Sun Oracle Storagetek 6580

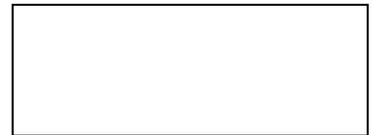
##### Diretoria de Gestão da Informação

Rua Clarimundo de Melo nº 847 – Quintino Bocaiúva – 21311-281 – Rio de Janeiro / RJ

Tels.: (21) 2332-4104 – 2332-4105 – 2332-4070 – 2332-4073

[www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)

[dgi@faetec.rj.gov.br](mailto:dgi@faetec.rj.gov.br)



#### 4 – QUANTITATIVO

<b>Item I</b>	Disco r4gido para computador, Fator de Forma 3,5 polegadas, Capacidade de 10 Terabytes, Interface SATA de 6 Gb/s, Velocidade m4nima de 7200 RPM, Cache de 256MB	08 (OITO) unidades
<b>Item II</b>	Hard disk, 2Tb, SATA 3.0Gb/s Oracle PN: 542-0164-01 Para Sun Oracle Storagetek 6580	01 (UMA) unidade

#### 5 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA GARANTIA

5.1 O prazo de entrega dos equipamentos ser4 de **at4 30 (trinta) dias corridos** a contar da emiss4o da Autoriza4o de Despesa.

5.2 O prazo de garantia dos equipamentos ser4 de **36 (trinta e seis) meses para o ITEM I, e 12 (doze) meses para o ITEM II**, a contar da entrega dos equipamentos.

#### 6 – DO RECEBIMENTO

6.1 O processo de recebimento do objeto ser4 regido acordante a seguinte sequ4ncia na forma prevista no art. 73 da Lei n4 8.666/93:

**6.1.1. Provisoriamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da efetiva entrega na FAETEC, para efeito de posterior verifica4o da conformidade do material com a especifica4o, constando das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens:
- b) Comprova4o de que os equipamentos atende 4s especifica4o4es m4nimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

**6.1.2.** A aceita4o a que se refere o subitem anterior 4 condi4o essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que ser4 realizada pela DGI da FAETEC.

**6.1.3. O recebimento provis4rio dos equipamentos n4o constitui aceita4o das mesmas.**

**6.1.4. Definitivamente**, no prazo m4ximo de at4 05 (cinco) uteis, ap4s a verifica4o da conformidade dos equipamentos e conseq4ente aceita4o.

**Diretoria de Gest4o da Informa4o**

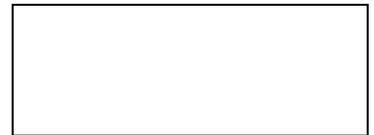
Rua Clarimundo de Melo n4 847 – Quintino Bocai4va – 21311-281 – Rio de Janeiro / RJ

Tels.: (21) 2332-4104 – 2332-4105 – 2332-4070 – 2332-4073

[www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)

[dgi@faetec.rj.gov.br](mailto:dgi@faetec.rj.gov.br)

2 / 4



**6.1.5.** O recebimento provis3rio ou definitivo do objeto n3o exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a 4tico-profissional, pela sua perfeita execu4o.

**6.1.6.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o equipamento ser3 devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta empresa fornecedora, sem preju3zo da aplica4o das penalidades cab3veis.

## **7 - RESPONS3VEL PELO RECEBIMENTO**

O recebimento dos equipamentos ser3 de responsabilidade do servidor Andr4 Coutinho Machado, ID Funcional 50980807, e-mail: [dgi@faetec.rj.gov.br](mailto:dgi@faetec.rj.gov.br), sendo necess3rio o agendamento pr3vio por meio do (s) telefone (s): 21-2332-4104 / 4105 / 4070.

## **8 - DO LOCAL DE ENTREGA**

A entrega dos equipamentos dever3 ser realizada na Diretoria de Gest3o e Informa4o – DGI situada na Rua Clarimundo de Melo n3 847 – Quintino Bocai3va – 21311-281 – Rio de Janeiro / RJ.

## **9 – OBRIGAC3ES DA CONTRATADA**

**9.1** Entregar os equipamentos dentro das especifica4es estabelecidas, **responsabilizando-se pela troca, no prazo m3ximo de 05 (cinco) dias 3teis**, dos equipamentos que, porventura, for reprovado, caso esteja fora das especifica4es ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado.

**9.2** A inobserv3ncia ao disposto no subitem 9.1 deste item implicar3 o n3o pagamento do valor devido ao fornecedor, at4 que haja a necess3ria regulariza4o.

## **10 – OBRIGAC3ES DA CONTRATANTE**

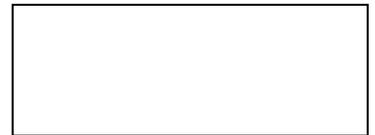
**10.1** Realizar o pagamento devido 3 CONTRATADA, nas condi4es estabelecidas no item 11.

**10.2** Exercer a fiscaliza4o.

**10.3** Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, nas formas definidas.

## **11 – FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento ser3 efetuado atrav3s da Autoriza4o de Despesa e Execu4o.



- 11.2** O pagamento ser4 efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresenta4o da Nota Fiscal/Fiscal, isenta de erros, na Diretoria Admirativa da FAETEC, acompanhada das Certid4es de Regularidade Fiscal.

## **12 – CONDI4OES DE FORNECIMENTO**

- 12.1** Os equipamentos dever4o ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, em embalagens originais e inviol4veis.
- 12.2** 4 reservado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o recebimento da mercadoria que n4o atenda 4s especifica4es exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hip4tese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

## **13 – DISPOSIC4OES GERAIS**

- 13.1** Antes de apresentar a proposta, a empresa realizar4 todos os levantamentos essenciais, de modo a n4o incorrer em omiss4es que jamais poder4o ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretens4es de acr4scimos de pre4os, altera4o de data de entrega ou altera4o de qualidade.
- 13.2** O pre4o total proposto dever4 considerar a consecua4o do objeto em tela, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.
- 13.3** Cabe 4 **CONTRATADA** consultar com anteced4ncia os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, n4o cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao n4o cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2019.

----Original assinado----

**Andr4 C. Machado**

Diretor DGI

ID n4 50980807

**Diretoria de Gest4o da Informa4o**

Rua Clarimundo de Melo n4 847 – Quintino Bocai4va – 21311-281 – Rio de Janeiro / RJ

Tels.: (21) 2332-4104 – 2332-4105 – 2332-4070 – 2332-4073

[www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)

[dgi@faetec.rj.gov.br](mailto:dgi@faetec.rj.gov.br)

4 / 4

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

13.02.10.12

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 007/2019**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

Nome Completo:

#### **Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/2438/2019  
Data: 05/04/2019 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

13.02.10.11

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 007/2019**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de \_\_\_%, na medida em que atualmente conta com \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) empregados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura  
\_\_\_\_\_  
LICITANTE

#### **Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº E-26/005/2438/2019  
Data: 05/04/2019 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

13.02.10.11

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 007/2019**

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
LICITANTE

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

13.02.10.14

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 007/2019**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
LICITANTE

#### **Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo N° E-26/005/2438/2019 Data: 05/04/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

13.02.10.11

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2019

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 007/2019**

(Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.